



MINISTÉRIO DA DEFESA
ESTADO MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS
CHEFIA DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO
CENTRO DE APOIO A SISTEMAS LOGÍSTICOS DE DEFESA

Orientação Técnica do CASLODE n.º 10/2020

Assunto: **Guia de utilização do Segmento “Type” no SISCAT-BR**

Propósito: Divulgar orientações para a utilização do segmento “Type” no SISCAT-BR, a nova ferramenta no âmbito do SISCADE.

1. Esta Orientação Técnica versa a padronização de procedimentos de utilização do Segmento TYPE na ferramenta de catalogação SISCAT-BR.
2. O Segmento TYPE será utilizado pelo Centro de Apoio a Sistemas Logísticos de Defesa (CASLODE) e, no âmbito das Forças Armadas, Centrais de Coordenação de Catalogação (3C), Agências de Catalogação (AgCat), com o propósito de vincular os itens de suprimento ao meio ou projeto ao qual são aplicados.
3. Para tornar possível a operacionalização de tal procedimento, o CASLODE cadastrou na Tabela “Tipo de Equipamento” no Segmento TYPE do SISCAT-BR os Projetos e Meios ratificados pelas 3C, conforme discussões no âmbito do Painel-BR, atribuindo códigos específicos, conforme tabela vigente no SISCAT-BR.
4. As 3C/AgCat **deverão** preencher o Segmento TYPE, a fim de vincular os itens de suprimento aos seus Meios e/ou Projetos, facultada a duplicidade de preenchimento do MRC AGAV.
5. As 3C **deverão** preencher o Segmento Type das identificações de itens oriundas das UniCat, podendo delegar tal função para uma AgCat.
6. Para a criação de novos códigos TYPE, as 3C deverão solicitar a criação, por meio de Fax, ao CASLODE, informando seus Meios ou Projetos com os seguintes dados: Nome do Meio (máximo 60 caracteres), Descrição e o NSN do Meio.
7. As instruções para a operacionalização dos procedimentos constantes desta OT, exemplificando as ações “passo a passo”, encontram-se no Item 3.2.1 do Manual Operacional do SISCAT-BR.
8. Portanto, o preenchimento do Segmento TYPE é **obrigatório** e será executado dentro das seguintes situações:
 - a) Nas solicitações de catalogação de itens NACIONAIS (LNK, LNC, LNR e LNW);
 - b) Nos itens ESTRANGEIROS após solicitação de adição de usuário (LAU) ou de Catalogação de item estrangeiro (LSA);
 - c) Para os itens de suprimento que **não** estejam vinculados a qualquer projeto ou meio, deverá ser utilizado o código **NSA1** (Não se aplica) para o preenchimento do referido Segmento; e
 - d) Para os itens de suprimento que estejam vinculados a projeto ou meio que a Força julga conveniente não informar o código TYPE, deverá ser utilizado o código **NINF** (Não Informado) para o preenchimento do referido Segmento.

9. A inobservância do contido no item 8 desta OT implicará na REPROVAÇÃO do item provisório, durante a análise de item para a atribuição de NSN pelo NCB. E nos casos dos itens estrangeiros (LAU/LSA) a 3C será NOTIFICADA.
10. Ressalta-se que o preenchimento do Segmento TYPE é relevante para o incremento da interoperabilidade logística, na medida em que propicia a identificação de qual(is) o(s) meio(s) ou projeto(s) determinado item de suprimento é aplicado, inclusive quando Forças distintas.
11. A identificação de um item de suprimento como PED ou PRODE seguirá as instruções contidas na OT sobre “Inserção de dados gerenciais no Segmento H”, na utilização do campo “CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS POR ATIVIDADE” (CPA).
12. Fica revogada a Orientação Técnica nº 10/2019.
13. Esta OT entra em vigor a partir desta data.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2020.

LUCIANO ANTÔNIO ARAÚJO DOS SANTOS
Tenente-Coronel Intendente
Chefe da Seção de Catalogação



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Antônio Araujo dos Santos, Assistente Técnico(a) Militar**, em 13/01/2021, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **2324772** e o código CRC **3F42EDCA**.